



LEI N. 2.615/2.005

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao Padre Aloísio de Carvalho”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o *“Título de Cidadão Honorário”* do Município de Santa Luzia ao Padre Aloísio de Carvalho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 15 de dezembro de 2.005.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



Santa Luzia

